



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO
TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 9ª REGIÃO
DIREÇÃO DO FÓRUM DO TRABALHO DE CASCAVEL/PR.

PORTARIA FORUMCSC N. 01, DE 09 DE JANEIRO DE 2024.

Dispõe sobre a suspensão de atendimento presencial ao público, no dia 18 (dezoito) de janeiro de 2024, no Fórum Trabalhista de Cascavel.

A Juíza do Trabalho, Diretora do Fórum Trabalhista de Cascavel, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 25, L¹, do Regimento Interno do TRT da 9ª Região;

Considerando a obra de ampliação e reforma do Fórum Trabalhista de Cascavel (CP 01/2023 - Contrato nº 31/2023);

Considerando a informação da fiscalização da obra, de que no dia 18/01/2024 (quinta-feira), a construtora efetuará a concretagem do passeio público no entorno do Fórum, e a consequente necessidade de interdição dos portões de acesso à entrada principal e do estacionamento do Fórum;

Considerando a necessidade de cumprimento do cronograma da obra estabelecido pela Administração;

Considerando a necessidade de regulamentar o atendimento ao público naquela data;

RESOLVE:

Art. 1º Fica suspenso o atendimento ao público, na forma presencial, no dia 18 de janeiro de 2024, no Fórum Trabalhista de Cascavel.

Art. 2º O atendimento de balcão no Núcleo de Apoio Judiciário, Cejusc e nas 1ª, 2ª, 3ª e 4ª Varas do Trabalho de Cascavel, inclusive em relação às medidas urgentes que não se enquadrem no plantão judiciário, será feito, exclusivamente:

I - no Núcleo de Apoio Judiciário e Cejusc através do balcão virtual, ou pelo e-mail najcsc@trt9.jus.br, ou por meio do telefone (45) 3411-4300.

¹ L - exercer a direção geral do Foro Trabalhista, delegando-a a juiz titular de Vara do Trabalho, nas localidades onde houver mais de uma;

II - na 1ª Vara do Trabalho do Trabalho através do balcão virtual, ou pelo e-mail vdt01csc@trt9.jus.br, ou por meio do telefone (45) 3411-4310.

III - na 2ª Vara do Trabalho através do balcão virtual, ou pelo e-mail vdt02csc@trt9.jus.br, ou por meio do telefone (45) 3411-4320.

IV - na 3ª Vara do Trabalho do Trabalho através do balcão virtual, ou pelo e-mail vdt03csc@trt9.jus.br, ou por meio do telefone (45) 3411-4330.

V - na 4ª Vara do Trabalho do Trabalho através do balcão virtual, ou pelo e-mail vdt04csc@trt9.jus.br, ou por meio do telefone (45) 3411-4340.

Parágrafo Único. O atendimento para às medidas urgentes que se enquadrem no Plantão permanecerá por meio do telefone (45) 99131-8950.

Art. 3º Encaminhe-se cópia desta Portaria para a Presidência, para a Corregedoria, para a Secretaria Geral Judiciária, do Tribunal Regional do Trabalho da 9ª Região, bem como, para as Varas do Trabalho de Cascavel.

Art. 4º Encaminhe-se também cópia desta Portaria para a Procuradoria do Trabalho do Município de Cascavel e para a Ordem dos Advogados do Brasil – Subseção de Cascavel.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE
SLOBODA:43859

Assinado de forma digital por
CRISTIANE SLOBODA:43859
Dados: 2024.01.10 11:14:43
-03'00'

CRISTIANE SLOBODA

Juíza do Trabalho Diretora do Fórum Trabalhista de Cascavel em exercício